

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2024**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO ITEM**

**DATA DA SEÇÃO PÚBLICA: 29/10/2024 às 09:00 horas.**

**DATA E HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** Até o dia 29/10/2024 às 08:55 horas.

**LINK DE REALIZAÇÃO:** <http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/>

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO.”**

**LOCAL DE ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações,** localizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, com endereço na Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: [licitacoes@lupercio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@lupercio.sp.gov.br), telefone: (14) 3474-1166 – 3474-1128.

O SENHOR CLEBER MENEGUCCI, PREFEITO DE LUPÉRCIO, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Lupércio/SP, licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO), do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo III.

**Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014.** Certame que será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

**O presente Edital terá:**

**ITEM identificado como “COTA PRINCIPAL”,** interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**ITEM identificado como “ITENS EXCLUSIVOS”** somente poderá participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo III**.

A quantidade indicada no **Anexo III** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## **1 – PARTICIPAÇÃO**

**1.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.**

**1.1.1** - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar nº 147/2014, para a COTA EXCLUSIVA, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

**1.2** - Pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

1.2.1 Estabelece, para o consórcio, o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

1.2.2 O acréscimo previsto no item 1.2.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

1.2.3 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem I do item 1.2.

1.2.4 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**1.3** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**1.4** – Não será permitida a participação, direta ou indiretamente, de acordo com o estabelecido no Art. 14 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021:

**I** - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**II** - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**III** - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**IV** - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

**V** - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

**VI** - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**1.4.1** O impedimento de que trata o item III será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**1.4.2** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens I e II poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**1.4.3** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**1.4.4** O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**1.4.5** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**1.5** – A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

## 2 – CREDENCIAMENTO

**2.1** – Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (**Participar**), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

**2.1.1** Manual do fornecedor também estará a disposição na página oficial [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br), no link <https://www.lupercio.sp.gov.br/licitacao>, ou ainda a solicitação poderá ser feita através do e-mail: [licitacoes@lupercio.sp.gov.br](mailto:licitacoes@lupercio.sp.gov.br).

### **3 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**3.1** O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico **pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**3.2** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

**3.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo III.**

**3.4** A validade da proposta será de sessenta dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**3.5** Na hipótese de o licitante ser ME/EPP/MEI será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada.

**3.6** Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO ITEM**.

**3.7** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes aos serviços e/ou produtos até sua entrega no local fixado por este edital.

**3.8** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.

**3.9** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

**3.10** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

### **4 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**4.1** A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o Pregoeiro deve ser feito através da Sala de Negociação (chat) disponibilizado pelo sistema. O Pregoeiro não atenderá licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que seja através do sistema.

**4.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**4.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**4.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**4.5** As propostas não deverão estar com valores superiores ao valor máximo aceitável e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

**4.5.1** Conforme disposto no Art. 15, do Decreto Federal nº 10024/2019, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá

caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**4.5.2** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º, do Art. 7º, da Lei Federal nº 12527/2011

**4.6** Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

**4.7** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**4.8** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**4.9** Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.10** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto/fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**4.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **05 (cinco) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até **02 (dois) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**4.12** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em **02 (dois) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.13** Não havendo pelo menos três empresas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o mesmo será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**4.15** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**4.16** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**4.17** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**4.18** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**4.19** Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto no Art. 44 e Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**4.19.1** Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa que não se enquadre como ME/EPP/MEI, as propostas de pessoas qualificadas como ME/EPP/MEI que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**4.19.2** A proposta mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**4.19.2.1** Caso a licitante qualificada como ME/EPP/MEI melhor classificada desista ou não se manifesta no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como ME/EPP/MEI que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**4.20** No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME/EPP/MEI que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**4.21** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**4.22** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será, assegurando-se a preferência, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Disputa Final (Nova Proposta);
- b) Desempenho contratual prévio;
- c) Desenvolvimento de ações de equidade;
- d) Desenvolvimento de programas de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

**4.22.1** Não havendo desempate, haverá preferência por bens e serviços:

- a) Empresas estabelecidas no território do respectivo estado;
- b) Empresas brasileiras;
- c) Empresas que invistam em pesquisa e desenvolvimento tecnológico no país; e
- d) Empresas que comprovem prática de mitigação (Lei 12.187/06), uso de recursos e emissão de gases.

**4.22.2** Os critérios de desempate não prejudicarão a aplicação de art. 44 da Lei complementar nº 123/06, tão pouco a negociação do primeiro colocado e a negociação com demais licitantes, quando o primeiro colocado for desclassificado, mesmo após negociação.

**4.23** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**4.24** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**4.25** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**4.26** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**4.27** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando

a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**4.28** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**4.29** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser anexados na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

**4.30** Os documentos de habilitação só estarão disponíveis após o encerramento da fase de lances do pregão.

**4.31** O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto do edital, se for global, preço total, se for unitário, pelo valor unitário para os itens e/ou lotes. Deve-se observar um valor de diferença mínima entre os lances, sendo de R\$ 0,01 (um centavo), assim evitando valores irrisórios quando o valor do objeto for de grande porte.

## **5- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**5.1.** Para julgamento será adotado o critério **menor preço unitário**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**5.2** Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

**5.2.1** Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (**cinco por cento**) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

**a.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para o prazo de 5 (**cinco**) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

**b.** No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei.

**c.** Não sendo vencedora a ME/EPP/MEI mais bem classificada, na forma da Lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**5.2.2** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**5.3** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**5.4** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**5.5** O Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**5.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.6.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**5.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se a proposta de preços reformulada e aqueles que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**5.7** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**5.7.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**5.7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.8** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

**5.8.1** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**5.9** O pregoeiro solicitará ao licitante classificado com a melhor oferta que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, caso se faça necessário, dos documentos complementares, para a devida confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.9.1** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro junto com a equipe de apoio verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**5.10** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**5.11** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação **os licitantes vencedores na fase de lances**, deverão apresentar a seguinte documentação, no prazo máximo de 03 (três) horas, após a solicitação do Pregoeiro:

**6.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

## **6.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);**

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) **Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) **Certidão de Regularidade de ICMS** – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários**, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede da licitante;

d) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS**, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de **assinatura da ata de registro de preços**;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Lupércio, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### **6.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

### **6.4 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Comprovação do atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, quanto a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração.

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato.

e) Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.

### **6.5 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.5.1** – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação ou em momento anterior a sessão;

**6.5.2** – Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.5.3** – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Lupércio aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.5.4** – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**a)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata de registro de preços, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.1 a 6.5;

**6.5.5** – Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.5.6** – O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

**6.5.7** Os documentos exigidos para habilitação em que não seja possível a verificação de sua autenticidade via internet, deverão ser encaminhados via correio ou apresentados fisicamente no departamento de licitações, localizado na Rua Manoel Quito, nº 678, Centro, na cidade de Lupércio, através de originais ou cópias autenticadas.

**6.5.8** As cópias apresentadas no sistema deverão estar legíveis.

**6.5.9** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**6.5.10** Documentos de habilitação ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, assim, poderão ser incluídos novos documentos, inicialmente ausentes por equívoco ou falha do licitante, conforme Acórdão 1211/21 do TCU.

**6.5.11** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros a filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**6.5.12** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**6.5.13** Deverá ser respeitado o prazo máximo de envio da documentação de habilitação – 03 (três) horas após a solicitação do pregoeiro – a não apresentação dos documentos no prazo estabelecido, poderá levar a inabilitação do licitante.

**6.5.14** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

## **7 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**7.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**7.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**7.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (chat) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**7.2.2** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastramento da empresa, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **8 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**8.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada, preferencialmente através de certificado digital, e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**8.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará o Contrato.

**8.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**8.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**8.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**8.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**8.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**8.7** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**9.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**9.2** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

**9.3** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**9.3.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**9.3.2** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**9.4** O período de recursos será informado via sistema eletrônico, onde o mesmo transcorrerá pelo período de **10 (dez) minutos**, cabendo aos licitantes interessados preencherem os campos necessários para manifestar sua intenção de recurso.

**9.4.1** Após registrado a intenção de recurso no tempo estabelecido no caput acima, o licitante, terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar documento formalizado sobre sua manifestação de recurso, contendo no mesmo, as justificativas e pedidos.

**9.4.1.1** O recurso se dará como tempestivo, se for encaminhado no período máximo informado, sendo necessário o envio da documentação formalizada, com o timbre da empresa solicitante, e demais informações que baseiem seus pedidos.

**9.4.2** Referente as intenções e pedidos de recursos, deverá ser observado o Art. 165 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, seus parágrafos, incisos e alterações, quando for o caso.

**9.4.3** Não serão reconhecidas as intenções de recursos fora do prazo estabelecido em sistema.

## **10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro caso o valor arrematado não seja superior ao valor de referência, não haja interposição de recurso.

**10.1.1** Quando não forem realizados lances, os preços a serem analisados para aceitação serão os preços da proposta inicial.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**10.3** No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

## **11 DOS PRAZOS, CONTRATO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**11.1** A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 02 (dois) dias úteis** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

**11.2** Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada via e-mail para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**11.3** O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor competente, podendo ser rejeitados, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto/serviço constantes deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pela empresa, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor requisitante no máximo em **24 (vinte e quatro)**, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação de penalidades de acordo com a legislação vigente.

**11.4** A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato.

**11.5** Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do Município, para execução dos serviços objeto desta licitação.

**11.6** Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos serviços contratados.

**11.7** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, bem como dos serviços principais, ou seja, os considerados para efeito de atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional como relevantes.

**11.7.1** Os serviços relevantes para atestação da capacidade técnico-operacional e técnico profissional constam no edital que originou este Contrato.

**11.8** Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.

**11.9** O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até **05 (cinco) dias úteis** de sua convocação e/ou encaminhamento, que poderá ser feita via e-mail;

**11.10** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **12 - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO**

**12.1** O pagamento será efetuado em até em até **30 (trinta) dias contados**, após a apresentação da nota fiscal e relatório mensal de serviços, quando for o caso, devidamente empenhada e aprovada pelo setor competente.

**12.2** As notas fiscais, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima, contados a partir da apresentação das notas fiscais, devidamente corrigidas.

**12.3** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, sendo vedado à Contratada negociar seus créditos com terceiros.

**12.4** À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

### **13 - DAS PENALIDADES**

**13.1** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

**13.1.1** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

**a.1** advertência por escrito, quando der causa a inexecução parcial do contrato, quando não justificado, poderá ensejar a aplicação de penas mais graves;

**a.2** aplicações de multa de mora (por atraso injustificado) e multa compensatória (infrações administrativas), sendo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

**a.3** suspensão temporária de até 03 (três) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração municipal e reabilitação de 01 (hum) ano, quando der causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame e não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não justificado, há possibilidade de aplicação de penas mais graves.

**a.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo de 05 (cinco) anos, e mínimo de 03 (três) anos para reabilitação, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, alguns casos previsto para impedimento de licitar que justifiquem imposição de penas mais graves.

**13.1.2** Advertência;

**13.1.3** Multa: concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, sem necessidade de constituir comissão específica;

**13.1.4** Impedimento e Declaração de Inidoneidade: instauração de processo de responsabilização, constituição de comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores efetivos;

**13.1.5** Reabilitação do licitante, exigências cumulativas:

a) Reparação integral do dano;

b) Pagamento da multa, no prazo previsto no item 13.1.3 do presente edital;

c) Transcurso dos prazos mínimos de reabilitação, conforme infração cometida;

d) Cumprimento das condições de reabilitação previstas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia e conclusiva.

### **14 – DAS HIPOTÉSES DE EXTINÇÃO**

**14.1** Motivos formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas e especificações;
- b) Desatendimento de determinações emitidas por fiscal ou autoridade superior;
- c) Alteração social ou da finalidade que restrinja capacidade de execução do objeto;
- d) Decretação de falência ou insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior;
- f) Atraso ou impossibilidade de licença ambiental/alteração significativa do anteprojeto em decorrência da licença;
- g) Atraso na liberação de áreas (desapropriação, servidão, entre outros);
- h) Razões de interesse público;
- i) Suspensão, pela administração, além do limite legal;
- j) Suspensão da execução por mais de 03 (três) meses;
- k) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis; e
- l) Atrasos superiores a 03 (dois) meses do pagamento ou suas parcelas.

**14.1.1** Em caso de rescisão sem culpa do contratado, quando for o caso, será direito do contratado a devolução da garantia.

**14.1.2** Quando em caso de rescisão sem culpa da administração, haverá a autoexecutoriedade das multas até o limite da garantia, os valores excedentes serão cobrados judicialmente.

## **15 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A presente licitação, sendo promovida pela Prefeitura Municipal de Lupércio, a mesma poderá revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.

**15.2** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**15.3** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**15.4** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível à aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.

**15.7** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.

**15.8** A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

**15.9** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

**15.10** Não havendo expediente ou correndo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**15.11** As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**15.12** Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Art. 124, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133/21.

**Integram este Edital os Anexos de I a VIII.**

**ANEXO I** – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**ANEXO II** – Minuta do Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO III** – Termo de Referência;

**ANEXO IV** – Proposta Comercial;

**ANEXO V** – Declaração de atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**ANEXO VI** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**ANEXO VII** – Conhecimento e Aceitação das condições do Edital;

**ANEXO VIII** – Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato;

**ANEXO IX** – Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06.

Lupércio, 02 de outubro de 2024.

**CLEBER MENEGUCCI**

Prefeito Municipal

## ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

Aos 00 dias, do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Lupércio, Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.518.397/0001-83, sitio a Rua Manoel Quito, n.º 678, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **CLEBER MENEGUCCI**, brasileiro, portador do RG. nº.43.440.354-4, inscrito sob o CPF nº.301.916.598-94, residente e domiciliado a Chácara Três Poderes S/N, Jardim Floresta, neste Município de Lupércio, Estado de São Paulo, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxx, nº 000, xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxx/xx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do RG. Nº. 00.000.000-0 e do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominado **DETENTORA(S) DA ATA**, para proceder, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar 147/2014, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 023/2024, resultado da licitação e homologado pelo Prefeito Municipal de Lupércio, **RESOLVE** registrar os preços para a contratação dos itens conforme consta no ANEXO III do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecido pela empresa:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1** O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, conforme especificações constantes do **Anexo III** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**, que passa a fazer parte integrante desta ata de registro de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL

**1.1.1** As quantidades acima determinadas representam a quantidade máxima que poderá ser adquirida de cada item.

**1.1.2** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** – O Registro de Preços terá validade de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, podendo ainda ser firmado contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos do Parágrafo Único do referido artigo. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços (00/00/2024 a 00/00/2025), durante o qual o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o produto exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem

que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**3.1** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

**3.2** - As contratações para fornecimento de bens e serviços, admitirá atualização periódica dos preços registrados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 022/2024 de 22 de fevereiro de 2024, que regulamenta a periodicidade de atualização, bem como as exigências para tanto e ainda trata da inclusão da classificação dos licitantes na ata de registro de preços, observando os que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais ao licitante vencedor.

**3.3** - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração, Sr. (a) Renan Bezerra Vila Nova, portador (a) do CPF nº 000.000.000-00, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA(S) e neste instrumento.

**4.2** - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

**4.3** - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

**4.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

**4.5** - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**4.6** - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**5.1** - A entrega dos produtos deverá ocorrer nos locais indicados no pedido de compra emitido pela Contratante, de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, **em até 02 (dois) dias uteis** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do **Pedido de Compra**. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.

**5.1.2** - A Administração, na impossibilidade de fornecimento do primeiro colocado, poderá chamar o segundo, devendo requerer a este, os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

**5.1.3** - A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no(s) local(is) e endereço(s) indicado(s) no Pedido de Compra, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**6.2** - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a)** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c)** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL**

**7.1** - O objeto da Ata de Registro de Preços tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

**7.1.1** - Nos termos do artigo 3º. combinado com o artigo 39, inciso VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** – O pagamento será efetuado, em observância ao art. 141 da Lei 14.133/21, podendo ser alterada conforme §1º do referido artigo, em até **30 (trinta) dias** contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.

**8.1.1** – Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

**8.1.1** As notas fiscais referentes a prestação de serviço e entrega de materiais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico: [compras@lupercio.sp.gov.br](mailto:compras@lupercio.sp.gov.br).

**8.1.1.1** O não envio, acarretará ao contratado o atraso no pagamento, uma vez que o contratante não se responsabilizará pelo extravio de notas fiscais entregues em outros departamentos.

**8.2** – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**8.3** – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Lupércio.

**8.4** – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Lupércio no prazo de **03 (três) dias úteis**;

**8.4.1**- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

**9.1** - Os preços sofrerão reajuste para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer do equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços registrados, conforme previsto no §5º, item IV do art. 82 da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 022/2024 de 22 de fevereiro de 2024.

**9.1.1** - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista no item 9.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ao(s) FORNECEDOR(s) registrado(s) serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**10** - Dos DIREITOS:

**10.1** - Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do DETENTOR DA ATA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**10.2** - Das OBRIGAÇÕES:

**10.2.1** - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da ata;
- c) prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento.

**10.3** - Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata de registro de preços;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;

- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta ata de registro de preços para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias para o atender as necessidades do Município;
- l) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias e da Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- n) Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- o) A Contratada/Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p) Os direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES**

**11.1** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

**11.1.1** O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

**a.1** advertência por escrito, quando der causa a inexecução parcial do contrato, quando não justificado, poderá ensejar a aplicação de penas mais graves;

**a.2** aplicações de multa de mora (por atraso injustificado) e multa compensatória (infrações administrativas), sendo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou ata de registro de preços.

**a.3** suspensão temporária de até 03 (três) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração municipal e reabilitação de 01 (hum) ano, quando der causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração pública, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, dar causa à inexecução total do contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame e não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, quando não justificado, há possibilidade de aplicação de penas mais graves.

**a.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos pelo prazo de 05 (cinco) anos, e mínimo de 03 (três) anos para reabilitação, quando apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou ata de registro de preços, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato e ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos

ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, alguns casos previsto para impedimento de licitar que justifiquem imposição de penas mais graves.

**11.1.2** Advertência;

**11.1.3** Multa: concessão de prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa, sem necessidade de constituir comissão específica;

**11.1.4** Impedimento e Declaração de Inidoneidade: instauração de processo de responsabilização, constituição de comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores efetivos;

**11.1.5** Reabilitação do licitante, exigências cumulativas:

a) Reparação integral do dano;

b) Pagamento da multa, no prazo previsto no item 11.1.3 da presente ata de registro de preços;

c) Transcurso dos prazos mínimos de reabilitação, conforme infração cometida;

d) Cumprimento das condições de reabilitação previstas no ato punitivo;

e) Análise jurídica prévia e conclusiva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** - A Contratada (Detentor da Ata) terá seu registro cancelado quando:

**12.1.1** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**12.1.2** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.1.3** - tiver presentes razões de interesse público

**12.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**12.3** - O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**12.4** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) inexecução parcial ou total da ata de registro de preços;

b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da Contratada;

c) inobservância de dispositivos legais;

d) dissolução de empresa Contratada;

e) nos demais casos previstos na Lei Federal nº. 14.133/21.

**12.5** - Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) do subitem **12.4** - a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

**12.6** - Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

b) Descumprimento dos dispostos do artigo 68, da Lei Federal nº. 14.133/21 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

c) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

d) Atraso injustificado no fornecimento;

e) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;



f) Subcontratação total ou parcial do objeto da ata de registro de preços, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** – Considera-se parte integrante deste instrumento contratual, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2024** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S) DA ATA**;

**13.2** – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** – O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Garça, Estado de São Paulo.

**14.2** – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lupércio, XX de xxxxxxxxxxxx de 2024.

**CLEBER MENEGUCCI**

CPF: 301.916.598-94

Prefeito Municipal

**XXXXXXXXXXXX**

CPF: 000.000.000-00

Representante

**RENAN BEZERRA VILA NOVA**

CPF: 000.000.000-00

Gestor da Ata de Registro de Preços

**TESTEMUNHAS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF N° 000.000.000-00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF N° 000.000.000-00

**ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE LUPÉRCIO

PROCESSO Nº 049/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: CLEBER MENEGUCCI

RESPONSÁVEL PELO ATO: CLEBER MENEGUCCI

INTERESSADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: (\*) RICARDO RUIZ CAVENAGO - OAB/SP n. 256.599 / admjuridico@lupercio.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lupércio, 00 de xxxxxxxxxxxx de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CLEBER MENEGUCCI

cargo: Prefeito Municipal

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

**RESPONSÁVEL PELO ATO:**

Nome: CLEBER MENEGUCCI

cargo: Prefeito Municipal

CPF: 301.916.598-94 - RG: 43.440.354-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CLEBER MENEGUCCI**

**INTERESSADO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo (se for o caso): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_

E-mail institucional (se for o caso): \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.****ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO E DEMAIS SETORES.****1-DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Gêneros Alimentícios para atender as demandas do paço municipal e demais setores dessa municipalidade, conforme exposto abaixo:

**COTA PRINCIPAL**

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO EST. (R\$)	VALOR TOTAL. MÉDIO EST. (R\$)
1	AÇAFRÃO EM PÓ (CURCUMA)	AÇAFRÃO EM PÓ (CURCUMA): Embalagem de 50g, cheiro e aroma característico, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	83	6,85	568,55
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem com 400gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau e m pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, contendo no mínimo a seguinte composição a cada porção de 20g: valor energético 74kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans não contem, fibra alimentar 1,1g, sódio 16mg, cálcio 150mg, ferro 2,1mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36mg, vitamina B2 0,39mg, niacina 4,8 mg, vitamina B6 0,39mg, vitamina B12 0,72µg, ácido pantatênico 1,5mg e biotina 9,0µg.	UNID	1155	8,76	10117,80



3	ACUCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	2871	16,59	47629,89
4	ACUCAR REFINADO	AÇÚCAR REFINADO, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	1009	4,70	4742,30
5	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	288	8,61	2479,68



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	9750	2,44	23790,00
7	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, galão 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	233	11,37	2649,21
8	ALHO DESCASCADO - PCT DE 1 KG	ALHO DESCASCADO (1 KG): Alho descascado sem sal e sem conservante. Tamanho e formato uniforme, sem casca, sem apresentar defeitos ou qualquer substância nociva a saúde.	PCT	188	28,99	5450,12
9	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 1kg, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente.	UN	744	8,62	6413,28

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



10	ARROZ AGULHINHA	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (5KG) beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	PCT	2940	29,27	86053,80
11	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO longo fino tipo 1. O produto deverá atender a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entende-se por arroz o grão "in natura", proveniente da espécie Oryza sativa L.O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O teor de micotoxinas deverá obedecer ao limite estabelecido pela legislação vigente. Características sensoriais: aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – embalagem 5 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45	PCT	42	30,77	1292,34



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		(quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
12	AVEIA EM FLOCOS	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	437	4,01	1752,37
13	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	361	38,03	13728,83

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



14	AZEITONA 500G	<p>Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega</p> <p><b>COMPOSIÇÃO</b> Obrigatória: Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas: • Valor energético: 26 à 29 kcal • Gorduras totais: máximo de 3,5 g • Gorduras saturadas: máximo de 0,6 g • Fibras alimentares: mínimo de 0,6 • Sódio: máximo de 350 mg</p> <p>Opcional: Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com</p>	UN	375	13,74	5152,50
----	---------------	---	----	-----	-------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		informações impressas de forma clara e indelével.				
--	--	---	--	--	--	--

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)



15	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO E FATIADA	<p>Azeitona verde, em conserva, fatiada sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos.</p> <p>Acondicionada em embalagem com mínimo de 1kg á 1,01kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega</p> <p><b>COMPOSIÇÃO Obrigatória:</b> Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor energético mínimo: 12 kcal</li><li>• Gorduras totais: máximo de 3,5 g</li><li>• Gorduras saturadas: máximo de 0,6 g</li><li>• Fibras alimentares: mínimo de 0,3</li><li>• Sódio: máximo de 350 mg</li></ul> <p><b>Opcional:</b> Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico.</p> <p><b>EMBALAGEM</b> Pacotes em filme polipropileno atóxico, podendo ser</p>	UN	233	30,53	7113,49
----	---	---	----	-----	-------	---------



		metalizado, contendo mínimo de 1kg á 1,01kg de azeitona verde em conserva (peso drenado), fatiada e sem caroço. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.				
16	BALA MOLE	Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadmete 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante lecitina de soja. Informação Nutricional - Porção de 20g (4 unidades) Valor Energético mínimo de 78kcal Carboidratos mínimo de 18g Sódio máximo 12mg Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações	PCT	1324	9,73	12882,52



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		impressass de forma clara e indelével.				
17	BATATA PALHA 1 KG	BATATA PALHA - pacote com 1 kg. INGREDIENTES: batata, gordura vegetal e sal refinado. Validade minima de 180 (cento e oitenta) dias. EMBALAGEM e ROTULAGEM: devem atender a legislação vigente.	PCT	1959	23,50	46036,50

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



18	BISCOITO CREAM CRACKER	<p>BISCOITO CREAM CRACKER De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo de 350g á 400g No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 90 dias.</p>	UNI	4540	7,30	33142,00
----	------------------------------	---	-----	------	------	----------



19	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	Biscoito Polvilho: pacote com 100g. A composição básica dos biscoitos deverão ser os seguintes elementos: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja, sem presença de aromatizantes e prontos para o consumo.	PCT	1140	5,79	6600,60
20	BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE	BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE: é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução rdc 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS. O biscoito doce isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e/ou com caracteres sensoriais anormais. Deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) gramas. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45	UNI	143	5,00	715,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		(quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
--	--	---	--	--	--	--

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

21	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes no mínimo 280g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	UNI	2140	7,80	16692,00
----	--------------------------------------	--	-----	------	------	----------

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



22	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE C/ NO MINIMO DE 350G Á 400G De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo de 350 á 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 30 dias.</p>	UNI	5290	7,33	38775,70
----	----------------------------	--	-----	------	------	----------



23	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, quinoa, farelo de trigo, gergelim, flocos de amaranto, açúcar, linhaça, aveia, farinha de centeio, sal, óleo vegetal, fermento químico. Embalagem aprox. de 400g.	UN	53	7,46	395,38
24	BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE	BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE: é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução rdc 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS. O biscoito salgado isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e/ou com caracteres sensoriais anormais. Deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) gramas. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45	UNI	128	6,28	803,84



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		(quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
25	BOMBOM (WAFER RECHEADO)	O produto deverá estar embalado em pacotes com aproximadamente 1kg, contendo em seus principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal interesterificada, leite integral em pó, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, permeado de soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, sal. Recheados com sabores variados, tais como: brigadeiro, beijinho e morango, ficando a critério da administração o sabor a ser escolhido.	PCT	1219	40,69	49601,11

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



26	CAFÉ	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	UN	3470	13,57	47087,90
27	CALDO EM PÓ - SABOR CARNE 1KG	O produto verá estar embalado em pacotes de no mínimo de 1kg, devendo estar presente no mínimo em seus ingredientes: sal, açúcar, gordura vegetal, condimento preparado sabor de cebola. Não deve apresentar quantidades de gorduras trans e gorduras saturadas.	PCT	129	12,38	1597,02
28	CALDO EM PÓ - SABOR GALINHA 1KG	O produto verá estar embalado em pacotes de no mínimo 1kg. Em sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sal, açúcar, gordura vegetal, condimento preparado sabor de galinha, condimento preparado sabor de cebola. Não deve apresentar quantidades de gorduras trans e gorduras saturadas.	PCT	129	11,02	1421,58
29	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU (10GR)	UNI	1087	5,40	5869,80



30	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ – pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	UNI	984	5,37	5284,08
31	CANJICA BRANCA	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	UNI	486	7,33	3562,38



32	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Pacote Mínimo 500g.	UNI	1894	24,38	46175,72
33	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 1kg. Ingredientes: milho, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contem glúten.	UNI	1144	18,65	21335,60
34	CHÁ DE ERVA DE CAMOMILA	Chá de camomila - Caixa com 10 unidades de aproximadamente 1g.	UNI	653	4,12	2690,36



35	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, caixa com 250g, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem primaria: de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado, O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	2216	7,12	15777,92
36	CHANTILY - 1 LT	Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	UN	252	18,00	4536,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

37	CHOCOLATE EM PÓ 100%	CHOCOLATE EM PÓ – 100% CACAU – embalagem com 200grs.	UNI	642	17,30	11106,60
38	CHOCOLATE EM PÓ 50%	CHOCOLATE EM PÓ – 50% CACAU – embalagem com 200grs	UNI	630	14,52	9147,60
39	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UN	548	30,30	16604,40
40	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO – embalagem com 500g. O produto deverá ter no mínimo em seus ingredientes os seguintes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, xarope de glicose, sal. A embalagem e rotulação deverá seguir a legislação vigente, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	UN	514	13,39	6882,46

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



41	COCO RALADO	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada em pacote de 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com NTA- 29(decreto 12.486, de 20/10/78) e Resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	917	5,50	5043,50
42	COLORIFICO COMESTIVEL	COLORÍFICO COMESTIVEL, tipo colorau obtidos de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de polipropileno de 500g, hermeticamente vedado e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Devendo estar de acordo com a RDC n°276/2005. Validade mínima de 11 meses a contar da entrega.	UNI	691	7,23	4995,93



43	CONFEITOS DE CHOCOLATE (PASTILHA) CX C/24	Confetes de chocolate (pastilhas de chocolate) confeitadas com cores vibrantes (azul, roxo, amarelo, verde, marrom, vermelho e laranja) – Caixa com 24 unidades, contendo aproximadamente 18g por unidade.	CX	1658	32,60	54050,80
44	CRAVO DA INDIA	CRAVO DA INDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto, impurezas, dos grãos e sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	590	4,06	2395,40
45	CREME DE CEBOLA	CREME DE CEBOLA; isento de sujidades, parasitos e larvas, com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em saco de polietileno atóxico com 68 gramas, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 01/87 DINAL/MS), (Dec. 12486/78,SESS); (Res.12/78,CNNPA/MS), (Res.23/75 CNNPA/MS); (Res 04/88 CNS/MS).	UNI	1059	5,81	6152,79
46	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado de 17% á 20% de gordura, embalagem com 200g. O produto deverá ter no minimo dos seguintes ingredientes: Creme de leite, soro de leite e estabilizantes. Não contem glúten	UNI	3948	3,82	15081,36



47	CREME DE LEITE - 1 KG	Creme de leite padronizado a 17% de gordura, embalagem com mínimo de 1kg á 1,03kg. Não lighth. Embalado em caixas pasteurizadas: tetra pack, seguindo a legislação vigente. O produto deverá apresentar no mínimo os seguintes ingredientes: leite em pó desnatado, espessantes carragena e carboximetilcelulose sódica.	LT	825	17,01	14033,25
48	DOCE DE AMENDOIM (TIPO ROLHA) - CX C/ 50 UN	Doce de amendoim – Doce de amendoim, tipo gibi, preparado com amendoim torrado e moído, açúcar, xarope de glicose, prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado com aproximadamente com 15 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo 50 unidades.	CX	1725	26,47	45660,75
49	DOCE PE DE MOÇA	Doce Pé de Moça (tipo caseiro), embalagem contendo 20 unidades, com aproximadamente 55g a unidade. Deverá ter no mínimo em seus ingredientes: amendoim, mistura láctea condensada de soro de leite e leite, açúcar e margarina vegetal. Rotulagem e embalagem deverão seguir as normas vigentes.	UN	2082	30,50	63501,00
50	ERVA DOCE	ERVA DOCE (10GR)	KG	327	2,46	804,42



51	ERVILHA - 2KG	ERVILHA, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 2 (dois) meses da data da entrega.	UNI	986	26,77	26395,22
52	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA CONGELADA (pacote de 1kg)	UNI	60	15,60	936,00
53	ERVILHA VERDE EM CONSERVAS	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 170 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (decreto 12486 de 20/10/78).	LT	1043	4,03	4203,29



54	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Essência de Baunilha (aroma artificial de baunilha) - Embalagem com 30ml, contendo como principais ingredientes: Álcool, Água, Aroma Natural de Baunilha.	UNI	154	4,15	639,10
55	EXTRATO DE TOMATE 300GR	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachês com peso mínimo de 300g á 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	1181	3,66	4322,46
56	EXTRATO DE TOMATE 4KG	EXTRATO DE TOMATE : procedência nacional, em latas de aproximadamente 4Kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas	UNI	1897	30,14	57175,58



57	FARINHA DE ARROZ	<p>FARINHA DE ARROZ</p> <p>DESCRIÇÃO: produto resultante de dessecação e moagem do arroz, em condições próprias.</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Obrigatória: arroz.</p> <p>Opcional: vitaminas e minerais permitidos em legislação</p> <p>Isenta: glúten</p> <p>EMBALAGEM Primária: deverá ter capacidade até 500 (quinhentos) gramas de produto e ser constituída de: Opção A: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado; Opção B: saco de papel impermeável, lacrados, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada.</p> <p>Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.</p>	UN	338	10,88	3677,44
58	FARINHA DE ARROZ - PCT DE 1 KG	<p>FARINHA DE ARROZ (1 KG): Farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica.</p> <p>Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com 1 kg. Na data de entrega devesa dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>	PCT	38	11,87	451,06



59	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, tipo biju, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	633	7,25	4589,25
60	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	699	6,00	4194,00
61	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA – Embalagem 500gr. Produto deverá conter em seus ingredientes pelo menos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Embalagem e rotulagem devem seguir a legislação vigente.	UNI	322	8,05	2592,10



62	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 04 á 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	1320	4,96	6547,20
63	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	2612	8,66	22619,92



64	FEIJÃO PRETO ESPECIAL	FEIJÃO PRETO ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	1074	8,57	9204,18
65	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO; em pó; composto de <i>Saccharomyces cerevisiae</i> ; acondicionado em embalagem apropriada de 500 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	939	18,80	17653,20
66	FERMENTO QUÍMICO	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata de 250 gramas hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com NTA-81(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	1019	8,61	8773,59



67	FLOCOS DE MILHO (TIPO MILHARINA)	FLOCOS DE MILHO (TIPO MILHARINA) – Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem 500grs	UNI	525	4,59	2409,75
68	FUBÁ DE MILHO	FUBA DE MILHO; Tipo Mimoso Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 3 meses.	UNI	1006	4,86	4889,16
69	GOMA DE MASCAR (CHICLETE)	O produto deverá vir embalado em caixas de 200g, devendo conter no mínimo em seus ingredientes os seguintes: açúcar, xarope de glicose, goma base, maltodextrina, umectante glicerinae e emulsificante lecitina de soja. A caixa deve comportar a quantidade mínima de 40 unidades, de pelo menos 5g cada. Devem possuir sabores variados, tais como: morango, tutti-frutti, ficando a critério da Administração o sabor a ser escolhido.	CX	859	12,67	10883,53



70	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS: mistura do leite integral (in natura, pasteurizado), açúcar, adicionado de fermento láctico, aroma e corantes naturais e sem amido. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	UN	979	12,15	11894,85
71	KETCHUP - 1 LITRO	Ketchup - Embalagem mínima de 1kg á 1,03kg. O produto derá possuir, no minimo, em seus ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, amido, sal. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente.	UN	379	9,28	3517,12



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

72	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em embalagens (tipo tetra pack) de 395g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	3648	6,07	22143,36
73	LEITE DE COCO 200 ML	Leite de coco tradicional - Embalagem com 200g - O produto deverá conter em seus ingredientes, no mínimo: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223. A embalagem e rotulagem deveram seguir a legislação vigente.	UN	357	4,79	1710,03
74	LEITE DE SOJA	LEITE DE SOJA longa vida 1 litro	UNI	45	9,51	427,95

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



75	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL; em pó, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com odor e sabor agradável e característico. - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. – Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. - Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser de material flexível, de polietileno ou aluminizado, atóxico, vedada hermeticamente contendo de 400g de produto.	UNI	2472	14,18	35052,96
76	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – Leite UHT integral para dieta com restrição a lactose. Embalagem de 1 litro.	UNI	1309	7,79	10197,11
77	LEITE LONGA VIDA DESNATADO	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	1245	5,02	6249,90
78	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	10281	5,70	58601,70



79	LOURO	LOURO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	739	3,05	2253,95
80	MACARRÃO A BASE DE ARROZ SEM GLUTEN	MACARRÃO A BASE DE ARROZ SEM GLUTEN DESCRIÇÃO: produto obtido de arroz, adicionado de água potável, ovos de galinha, resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e cortado no formato de pene ou parafuso. EMBALAGEM Primária: Deverá ser saco plástico transparente atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas. Secundária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para até 5(cinco) quilos. Validade: mínimo de 12 meses. Rotulagem: o produto deve atender a legislação vigente	UN	105	8,41	883,05



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

81	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas elarvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. Asmassas ao serem postas na água não deverão turvalas antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderáhaver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UN	1098	4,88	5358,24
----	-------------------------	---	----	------	------	---------

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



82	MACARRAO TIPO CONCHINHA	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato conchinha. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde Do Estado de São Paulo (NTA-49 – massas alimentícias ou macarrão). Com certificado de garantia ABIMA. Prazo de validade mínima de 6 meses	UNI	18	5,35	96,30
83	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	2409	4,48	10792,32



84	MACARRAO TIPO LETRINHA	MACARRÃO TIPO LETRINHA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas elarvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	1005	4,92	4944,60
85	MACARRAO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	3522	3,42	12045,24



86	MAIONESE	MAIONESE, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. O produto deve ter, no mínimo, os seguintes ingredientes: Água, óleo vegetal, amido, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão.	UN	1455	6,78	9864,90
87	MARGARINA SEM SAL - 500GR	Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico, com gordura láctea limitada a 3% m/m do teor de lipídios totais, com no mínimo 85% de lipídeos totais. <b>COMPOSIÇÃO</b> Obrigatória: óleos vegetais líquidos e preferencialmente interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água e outros componentes que o caracterizam. <b>INSTRUÇÃO</b> Temperatura de recebimento: entre 1° C e 16° C. O produto deverá conter na porção de 10 g: • Gorduras Trans: <0,1 g • Sódio: <5 mg <b>EMBALAGEM Primária:</b> potes de polipropileno, ou polietileno de alta densidade com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. <b>Secundária:</b> embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, com capacidade para 12 potes. Validade: mínimo de 6 (seis) meses. <b>Rotulagem:</b> conforme a legislação vigente. Nota: produto com obrigatoriedade de registro	POTE	469	7,10	3329,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.				
88	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500GR	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	POTE	3985	7,38	29409,30

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

89	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA - O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar e sal massa de mini pizza semi pronta. Disco com 11 cm de diâmetro. Embalagem com mínimo de 300g á 400g, mínimo de 8 discos de mini pizza.	UNI	6495	8,65	56181,75
90	MASSA PARA PASTEL 1 KG	Massa para pastel de 1kg - Rolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores : Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Lático (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330).	UN	1281	13,53	17331,93
91	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica transparente com 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486,de 20/10/78).	UNI	1891	5,80	10967,80

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



92	MILHO VERDE 2KG	MILHO VERDE: em conserva (Grãos de milho) selecionada, oriunda de plantas sadias. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 1,7kg á 2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	UNI	588	30,79	18104,52
93	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata de 170g á 200g, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UNI	1616	3,57	5769,12



94	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor de coco; constituída de: gelatina; água e açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 15 meses; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Dec.n.12.486 de 20/10/78).	UNI	1039	6,17	6410,63
95	MOLHO DE TOMATE 350GR	MOLHO DE TOMATE, (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 300g á 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	1125	3,40	3825,00



96	MOLHO DE TOMATE 4KG	MOLHO DE TOMATE (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 4kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	1164	29,00	33756,00
97	MOSTARDA 1 KG	MOSTARDA 1KG - Embalagem de 1k á 1,03kg. O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: vinagre, açúcar, semente de mostarda, amido modificado, sal e cúrcuma. Embalado e rotulado conforme legislação vigente, declarando ainda, marca, nome e endereço do fabricante, pelo líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente.	UN	383	12,59	4821,97
98	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA; obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em lata ou frasco plástico com 900ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78). Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	UNI	3392	7,27	24659,84



99	OLEO GIRASSOL	ÓLEO DE GIRASSOL, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UNI	1249	17,23	21520,27
100	ORÉGANO	ORÉGANO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático sabor próprio; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gr, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	945	10,39	9818,55
101	PAÇOCA QUADRADA - CX C/ 50 UN	Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. NÃO CONTER GLUTEN. Porção: 20 g (1 colher de sopa), Carboidratos: 9,7 g (3% VD*), Proteínas: 3,5 g (5% VD*), Gorduras totais: 5,6 g (10% VD*), Gorduras saturadas: 0,8 g (4% VD*), Gorduras trans: 0 g (**% VD*), Fibra alimentar: 0,8 g (3% VD*), Sódio: 37 mg (2% VD*), Valor energético: 103 kcal = 432 kJ (5% VD*). CAIXA COM 50 UNIDADES DE 20G CADA UNIDADE.	CX	1482	27,18	40280,76
102	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	660	7,24	4778,40



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

103	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	2438	6,13	14944,94
104	PÃO TIPO BINAGUINHA	PÃO TIPO BISNAGUINHA com aproximadamente 20 gramas, acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.	PCT	1928	6,96	13418,88
105	PESCADO EM CONSERVA, ATUM	PESCADO EM CONSERVA, ATUM; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sólido; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 170 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 10 (decreto 12486, de 20/10/78).	UNI	1359	7,55	10260,45

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



106	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata de 125 á 135 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486,de 20/10/78).	UNI	1997	5,24	10464,28
107	PIMENTA DO REINO MOÍDA	LEVEMENTE PICANTE. NÃO CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 40G.	PCT	507	6,41	3249,87
108	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UN.	Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo 80 g cada - Fardo com 50 unidades.	UN	1549	44,33	68667,17
109	PIRULITO	Embalagem com 500g com no mínimo 40 á 50 unidades. Sabores: morango ou Tutti-Frutti, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. O pacote e as unidades deverão vir embaladas e rotuladas individualmente, conforme legislação vigente.	PCT	1215	17,98	21845,70



110	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 1KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA sabores uva, limão, abacaxi, morango e cereja; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo saco plástico, pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/1078)	UNI	925	17,18	15891,50
111	POLVILHO AZEDO - 1 KG	Polvilho azedo; de cor branca; de fabricação artesanal, composto 100% amido de mandioca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote com 1kg.	UN	450	10,08	4536,00
112	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE – branco; acondicionado em saco plástico de 1000g, atóxico, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	UNI	585	10,02	5861,70
113	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA	COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO DE FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA - PACOTE DE 500G	UNID	396	11,50	4554,00



114	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g	UNI	2079	11,19	23264,01
115	REFRIGERANTE 200ML	Refrigerante 200ml - Sabores: Guarana, cola, laranja ou limão, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, sabor e data de validade, seguindo a legislação vigente para sua rotulação.	UNID	12525	1,59	19914,75
116	REFRIGERANTE 2L	REFRIGERANTE 2L- Sabores: Guarana, cola, laranja ou limão, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, sabor e data de validade, seguindo a legislação vigente para sua rotulação.	UNI	4939	5,52	27263,28
117	REFRIGERANTE 600 ML	REFRIGERANTE 600ML sabor variados embalagem de 600ml.	UNI	38	5,53	210,14



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

118	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO. Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo no mínimo 1,8 OU 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega	UNI	38	14,42	547,96
119	SAL	SAL; embalagem de 1Kg refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, embalagem resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC nº 28, de 28/03/00).	UNI	710	1,82	1292,20

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



120	SELETA DE LEGUMES	SELETA DE LEGUMES em conserva, produzida com vegetais selecionados, limpos e sadios, pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, contendo três tipos de legumes. Validade mínima de 12 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega.	UNI	15	27,09	406,35
121	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco Integral de caju, água, suco Concentrado de caju. Não Alcoólico e não fermentado. Embalagem plastica de 500 ml.	FR	2975	6,65	19783,75
122	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco integral de goiaba e água. Não Alcoólico e não fermentado. Embalagem plastica de 500 ml.	UN.	2975	8,03	23889,25
123	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco Integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá. Não Alcoólico e não fermentado. Embalagem plastica de 500 ml.	UN	2975	7,66	22788,50



124	SUCO DE CAIXINHA - 200 ML	SUCO DE CAIXINHA 200 ML: Suco concentrado, embalagem caixa tipo tetra pak de 200 ml. Sabores que serão aceitos: uva, morango e maracujá.	UN	2325	1,95	4533,75
125	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG)	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG), polpa de fruta natural congelada sem adição de água ou açúcar, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, amora, laranja, abacaxi, uva, acerola, goiaba, manga, maracujá, limão, framboesa.	UNI	1787	35,50	63438,50
126	TRIGO PARA QUIBE	TRIGO PARA QUIBE; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	939	6,35	5962,65
127	VINAGRE	VINAGRE; branco - vinho branco; com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNI	928	5,15	4779,20



128	VINAGRE DE ÁLCOOL	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UN	135	3,22	434,70
129	VINAGRE DE MAÇÃ	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UNI	645	6,27	4044,15
130	WAFER	Wafer recheado com chocolate. Embalagem com aproximadamente 140g. O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal. A embalagem e rotulagem, devem seguir a legislação vigente, contendo informações básicas do produto, como: marca, data e local de fabricação, data de vencimento e lote.	UNI	1695	2,25	3813,75

**COTA RESERVADA:**

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO EST. (R\$)	VALOR TOTAL. MÉDIO EST. (R\$)
131	AÇAFRÃO EM PÓ (CURCUMA)	AÇAFRÃO EM PÓ (CURCUMA): Embalagem de 50g, cheiro e aroma característico, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UN	27	6,85	184,95



132	ACHOCOLATADO EM PÓ	ACHOCOLATADO EM PÓ, embalagem com 400gramas, contendo no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, cacau e m pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante, contendo no mínimo a seguinte composição a cada porção de 20g: valor energético 74kcal, carboidratos 17g, proteínas 0,7g, gorduras totais 0 g, gorduras saturadas 0 g, gorduras trans não contem, fibra alimentar 1,1g, sódio 16mg, cálcio 150mg, ferro 2,1mg, magnésio 33mg, vitamina B1 0,36mg, vitamina B2 0,39mg, niacina 4,8 mg, vitamina B6 0,39mg, vitamina B12 0,72µg, ácido pantatênico 1,5mg e biotina 9,0µg.	UNID	385	8,76	3372,60
133	ACUCAR CRISTAL	AÇÚCAR CRISTAL, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 5kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	956	16,59	15860,04



134	ACUCAR REFINADO	açúcar refinado, especial filtrado ou peneirado, embalado em pacotes de 1 kg, de procedência nacional. Deve apresentar-se isento de substâncias estranhas e/ou nocivas. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalados em plástico atóxico e termosselado. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente. Embalagem primária deve ser transparente e incolor.	PCT	336	4,70	1579,20
135	ADOÇANTE DIETÉTICO	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	UNID	95	8,61	817,95
136	ÁGUA MINERAL SEM GÁS	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, garrafa plástica com 500ml, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	3250	2,44	7930,00
137	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 L	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, galão 20 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UNI	77	11,37	875,49



138	ALHO DESCASCADO - PCT DE 1 KG	ALHO DESCASCADO (1 KG): Alho descascado sem sal e sem conservante. Tamanho e formato uniforme, sem casca, sem apresentar defeitos ou qualquer substância nociva a saúde.	PCT	62	28,99	1797,38
139	AMIDO DE MILHO	AMIDO DE MILHO, fabricado a partir de matérias primas limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos. Sob forma de pó, embalagem de 1kg, termosselada, com indicação do fabricante, lote, data de validade mínima de seis meses a contar da data de entrega, endereço e registro no órgão competente.	UN	247	8,62	2129,14
140	ARROZ AGULHINHA	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 (5KG) beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve- se apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, de plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	PCT	979	29,27	28655,33



141	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO	ARROZ BENEFICIADO PARBORIZADO longo fino tipo 1. O produto deverá atender a Instrução Normativa nº 6 de 16 de fevereiro de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Entende-se por arroz o grão “in natura”, proveniente da espécie <i>Oryza sativa</i> L.O produto deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. O teor de micotoxinas deverá obedecer ao limite estabelecido pela legislação vigente. Características sensoriais: aparência própria, cor característica, odor característico tanto cru como cozido, sabor característico – embalagem 5 Kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	PCT	13	30,77	400,01
142	AVEIA EM FLOCOS	AVEIA EM FLOCOS – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI	145	4,01	581,45



143	AZEITE DE OLIVA	AZEITE DE OLIVA, puro, extra virgem, frasco contendo aproximadamente 500ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UNI	120	38,03	4563,60
144	AZEITONA 500G	Azeitona verde, em conserva, inteira com caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. Acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega <b>COMPOSIÇÃO Obrigatória:</b> Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas: • Valor energético: 26 à 29 kcal • Gorduras totais:	UN	125	13,74	1717,50



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		<p>máximo de 3,5 g • Goduras saturadas: máximo de 0,6 g • Fibras alimentares: mínimo de 0,6 • Sódio: máximo de 350 mg Opcional: Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.</p>				
--	--	---	--	--	--	--

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - [www.lupercio.sp.gov.br](http://www.lupercio.sp.gov.br)



145	AZEITONA EM CONSERVA SEM CAROÇO E FATIADA	<p>Azeitona verde, em conserva, fatiada sem caroço, preparada com os frutos curados na variedade verde, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos.</p> <p>Acondicionada em embalagem com mínimo de 1kg á 1,01kg devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. Produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação, informação nutricionais, número do registro no órgão competente e demais dado conforme legislação vigente, reembalado de acordo com a praxe comercial. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega</p> <p><b>COMPOSIÇÃO Obrigatória:</b> Azeitona verde sem caroço, salmoura (água e sal). O produto poderá conter em porção de 20 gramas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Valor energético mínimo: 12 kcal</li><li>• Gorduras totais: máximo de 3,5 g</li><li>• Gorduras saturadas: máximo de 0,6 g</li><li>• Fibras alimentares: mínimo de 0,3</li><li>• Sódio: máximo de 350 mg</li></ul> <p>Opcional: Conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e</p>	UN	77	30,53	2350,81
-----	---	--	----	----	-------	---------



		<p>antioxidantes ácido cítrico e ácido isoascórbico. EMBALAGEM Pacotes em filme polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo mínimo de 1kg á 1,01kg de azeitona verde em conserva (peso drenado), fatiada e sem caroço. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: deve atender a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.</p>				
146	BALA MOLE	<p>Bala mastigável sortida nos sabores: framboesa, morango, banana e abacaxi. Embalagem de 600g contendo aproximadmete 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, amido modificado, sal, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante lecitina de soja. Informação Nutricional - Porção de 20g (4 unidades) Valor Energético mínimo de 78kcal Carboidratos mínimo de 18g Sódio máximo 12mg Rotulagem: deve atender</p>	PCT	441	9,73	4290,93



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		a legislação vigente, com informações impressas de forma clara e indelével.				
147	BATATA PALHA 1 KG	BATATA PALHA - pacote com 1 kg. INGREDIENTES: batata, gordura vegetal e sal refinado. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. EMBALAGEM e ROTULAGEM: devem atender a legislação vigente.	PCT	652	23,50	15322,00

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



148	BISCOITO CREAM CRACKER	<p>BISCOITO CREAM CRACKER De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar invertido, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo no mínimo de 350g á 400g No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto deverá ser de no máximo 90 dias.</p>	UNI	1513	7,30	11044,90
-----	------------------------------	---	-----	------	------	----------



149	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO	Biscoito Polvilho: pacote com 100g. A composição básica dos biscoitos deverão ser os seguintes elementos: Polvilho, gordura vegetal hidrogenada, sal, ovo em pó, soro de leite em pó e farinha integral de soja, sem presença de aromatizantes e prontos para o consumo.	PCT	380	5,79	2200,20
150	BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE	BISCOITO DOCE ISENTO DE OVO E LACTOSE: é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução rdc 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS. O biscoito doce isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e/ou com caracteres sensoriais anormais. Deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) gramas. O produto deverá ter validade mínima de 8 meses. de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação	UNI	47	5,00	235,00



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
--	--	---	--	--	--	--

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

151	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes no mínimo 280g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	UNI	713	7,80	5561,40
-----	--------------------------------	---	-----	-----	------	---------

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



152	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	<p>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE C/ NO MINIMO DE 350G Á 400G De acordo com as NTA 02 e 48. Os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corantes, isentas de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e vegetais, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados, de caracteres organolépticos anormais. Não é tolerado o emprego de substâncias corantes na confecção dos biscoitos ou bolachas, excetuando-as tão somente nos revestimentos e recheios açucarados (glacês). Os corantes amarelos não são tolerados mesmo nos recheios e revestimentos açucarados. A composição básica do biscoito são os seguintes elementos: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, sal refinado, aroma artificial e estabilizante lecitina de soja. Embalagem, em pacotes com dupla embalagem contendo de 350 á 400g. No rótulo deverá constar a denominação "biscoito", seguido de sua classificação e Rotulagem Nutricional Obrigatória. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária. Obs: Na data da entrega a fabricação/ embalagem do produto</p>	UNI	1763	7,33	12922,79
-----	----------------------------	---	-----	------	------	----------



		deverá ser de no máximo 30 dias.				
153	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO INTEGRAL Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, quinoa, farelo de trigo, gergelim, flocos de amaranto, açúcar, linhaça, aveia, farinha de centeio, sal, óleo vegetal, fermento químico. Embalagem aprox. de 400g.	UN	17	7,46	126,82



154	BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE	<p>BISCOITO SALGADO ISENTO DE OVO E LACTOSE: é o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, sem recheio. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, especialmente a Resolução rdc 175/2003 da ANVISA/MS, Resolução RDC 12/01 da ANVISA/MS, Resolução 04/88 do CNS/MS, Resolução 12/78 da CNNPA/MS, Portaria 74/94 da Vigilância Sanitária/MS e Portaria 540/97 da SVS/MS. O biscoito salgado isento de ovo e lactose deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas isentas de matéria terrosa ou parasita e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos, queimados e/ou com caracteres sensoriais anormais. Deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400 (quatrocentos) e 500 (quinhentos) gramas. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.</p>	UNI	42	6,28	263,76
-----	--	---	-----	----	------	--------



155	BOMBOM (WAFER RECHEADO)	O produto deverá estar embalado em pacotes com aproximadamente 1kg, contendo em seus principais ingredientes: açúcar, gordura vegetal interesterificada, leite integral em pó, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, permeado de soro de leite em pó, óleo vegetal de soja, sal. Recheados com sabores variados, tais como: brigadeiro, beijinho e morango, ficando a critério da administração o sabor a ser escolhido.	PCT	406	40,69	16520,14
156	CAFÉ	CAFÉ, torrado e moído, de 1ª qualidade, extraforte, embalado em pacotes 500 (quinhentos) gramas, acondicionados em pacotes aluminizados, com o Símbolo de Qualidade da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e com o Símbolo de Pureza da mesma Associação. O produto deverá obedecer à Instrução do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e complementarmente a Norma de Qualidade recomendável ABIC/PQC, de 28/04/2004, que estabelece requisitos técnicos de qualidade. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega).	UN	1156	13,57	15686,92



157	CALDO EM PÓ - SABOR CARNE 1KG	O produto verá estar embalado em pacotes de no mínimo de 1kg, devendo estar presente no mínimo em seus ingredientes: sal, açúcar, gordura vegetal, condimento preparado sabor de cebola. Não deve apresentar quantidades de gorduras trans e gorduras saturadas.	PCT	43	12,38	532,34
158	CALDO EM PÓ - SABOR GALINHA 1KG	O produto verá estar embalado em pacotes de no mínimo 1kg. Em sua composição deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes: Sal, açúcar, gordura vegetal, condimento preparado sabor de galinha, condimento preparado sabor de cebola. Não deve apresentar quantidades de gorduras trans e gorduras saturadas.	PCT	43	11,02	473,86
159	CANELA EM PAU	CANELA EM PAU (10GR)	UNI	362	5,40	1954,80
160	CANELA EM PÓ	CANELA EM PÓ – pacote 10g. A embalagem deverá declarar a nome do fabricante, endereço e data de fabricação e validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e registro no órgão competente.	UNI	327	5,37	1755,99



161	CANJICA BRANCA	CANJICA BRANCA, de procedência nacional, ser de safra corrente. Isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem primária declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termoselada, transparente e incolor.	UNI	161	7,33	1180,13
162	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR	CEREAL MATINAL DE MILHO C/ AÇUCAR Produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1kg cada. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade: No mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar da embalagem primária e	UNI	631	24,38	15383,78



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		da embalagem secundária. Pacote Mínimo 500g.				
163	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR	CEREAL MATINAL DE MILHO SEM AÇÚCAR; Embalagens de 1kg. Ingredientes: milho, sal, extrato de malte, vitaminas e minerais. Contem glúten.	UNI	381	18,65	7105,65
164	CHÁ DE ERVA DE CAMOMILA	Chá de camomila - Caixa com 10 unidades de aproximadamente 1g.	UNI	217	4,12	894,04

---

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



165	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO	CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO, caixa com 250g, constituído de folhas novas, de espécies vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos para efusão, de cor verde aromatizada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Sem corantes artificiais. Com aparência de folhas claras, hastes secas. Validade mínima de 24 meses. Embalagem primaria: de caixa de papelão fino acondicionada internamente em saco de polietileno, atóxico, termossoldado, O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	738	7,12	5254,56
166	CHANTILY - 1 LT	Chantilly, embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e curcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	UN	84	18,00	1512,00



167	CHOCOLATE EM PÓ 100%	CHOCOLATE EM PÓ – 100% CACAU – embalagem com 200grs.	UNI	213	17,30	3684,90
168	CHOCOLATE EM PÓ 50%	CHOCOLATE EM PÓ – 50% CACAU – embalagem com 200grs	UNI	210	14,52	3049,20
169	CHOCOLATE EM PÓ 50% - 1 KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU: INGREDIENTE: CACAU, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PESO: EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	UN	182	30,30	5514,60
170	CHOCOLATE GRANULADO	CHOCOLATE GRANULADO – embalagem com 500g. O produto deverá ter no mínimo em seus ingredientes os seguintes: açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, amido de milho, xarope de glicose, sal. A embalagem e rotulação deverá seguir a legislação vigente, declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro no órgão competente.	UN	171	13,39	2289,69



171	COCO RALADO	COCO RALADO; amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado; obtido por processo tecnológico adequado; com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%; isento de impurezas, sujidades e ranço; validade min. de 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada em pacote de 100 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com NTA- 29(decreto 12.486, de 20/10/78) e Resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	305	5,50	1677,50
172	COLORIFICO COMESTIVEL	COLORÍFICO COMESTIVEL, tipo colorau obtidos de frutos maduros de urucum limpos, dessecados e moídos, em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, sem aditivos químicos. Contendo no Máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de polipropileno de 500g, hermeticamente vedado e resistente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Devendo estar de acordo com a RDC nº276/2005. Validade mínima de 11	UNI	230	7,23	1662,90



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

Prefeitura Municipal de Lupércio

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		meses a contar da entrega.				
173	CONFEITOS DE CHOCOLATE (PASTILHA) CX C/24	Confetes de chocolate (pastilhas de chocolate) confeitadas com cores vibrantes (azul, roxo, amarelo, verde, marrom, vermelho e laranja) – Caixa com 24 unidades, contendo aproximadamente 18g por unidade.	CX	552	32,60	17995,20
174	CRAVO DA INDIA	CRAVO DA INDIA; obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto, impurezas, dos grãos e sementes; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	196	4,06	795,76

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



175	CREME DE CEBOLA	CREME DE CEBOLA; isento de sujidades, parasitos e larvas, com validade de 6 meses a partir da entrega; acondicionado em saco de polietileno atóxico com 68 gramas, resistente; e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 01/87 DINAL/MS), (Dec. 12486/78,SESS); (Res.12/78,CNNPA/MS), (Res.23/75 CNNPA/MS); (Res 04/88 CNS/MS).	UNI	353	5,81	2050,93
176	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE; Creme de leite padronizado de 17% á 20% de gordura, embalagem com 200g. O produto deverá ter no minimo dos seguintes ingredientes: Creme de leite, soro de leite e estabilizantes. Não contem glúten	UNI	1315	3,82	5023,30
177	CREME DE LEITE - 1 KG	Creme de leite padronizado a 17% de gordura, embalagem com minimo de 1kg á 1,03kg. Não ligh. Embalado em caixas pasteurizadas: tetra pack, seguindo a legislação vigente. O produto deverá apresentar no minimo os seguintes ingredientes: leite em pó desnatado, espessantes carragena e carboximetilcelulose sódica.	LT	275	17,01	4677,75



178	DOCE DE AMENDOIM (TIPO ROLHA) - CX C/ 50 UN	Doce de amendoim – Doce de amendoim, tipo gibi, preparado com amendoim torrado e moído, açúcar, xarope de glicose, prensado em forma de barras e acondicionado em porções individuais, em papel celofane transparente, atóxico, resistente, hermeticamente fechado com aproximadamente com 15 gramas. A embalagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, contendo 50 unidades.	CX	575	26,47	15220,25
179	DOCE PE DE MOÇA	Doce Pé de Moça (tipo caseiro), embalagem contendo 20 unidades, com aproximadamente 55g a unidade. Deverá ter no mínimo em seus ingredientes: amendoim, mistura láctea condensada de soro de leite e leite, açúcar e margarina vegetal. Rotulagem e embalagem deverão seguir as normas vigentes.	UN	693	30,50	21136,50
180	ERVA DOCE	ERVA DOCE (10GR)	KG	108	2,46	265,68



181	ERVILHA - 2KG	ERVILHA, em conserva, preparada com vegetais selecionados, e produzida em conformidade com a legislação vigente. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deve rigorosamente seguir as normas da legislação correspondente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg. Sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 2 (dois) meses da data da entrega.	UNI	328	26,77	8780,56
182	ERVILHA CONGELADA	ERVILHA CONGELADA (pacote de 1kg)	UNI	20	15,60	312,00



183	ERVILHA VERDE EM CONSERVAS	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples; inteira; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionada em lata com 170 gramas, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 16 meses a contar da data da entrega; sendo considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-31 (decreto 12486 de 20/10/78).	LT	347	4,03	1398,41
184	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Essência de Baunilha (aroma artificial de baunilha) - Embalagem com 30ml, contendo como principais ingredientes: Álcool, Água, Aroma Natural de Baunilha.	UNI	51	4,15	211,65



185	EXTRATO DE TOMATE 300GR	EXTRATO DE TOMATE, procedência nacional, em sachês com peso mínimo de 300g á 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	393	3,66	1438,38
186	EXTRATO DE TOMATE 4KG	EXTRATO DE TOMATE : procedência nacional, em latas de aproximadamente 4Kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Embalados em latas, rotuladas conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas	UNI	632	30,14	19048,48



187	FARINHA DE ARROZ	<p>FARINHA DE ARROZ DESCRIÇÃO: produto resultante de dessecação e moagem do arroz, em condições próprias. COMPOSIÇÃO Obrigatória: arroz. Opcional: vitaminas e minerais permitidos em legislação Isenta: glúten EMBALAGEM Primária: deverá ter capacidade até 500 (quinhentos) gramas de produto e ser constituída de: Opção A: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado; Opção B: saco de papel impermeável, lacrados, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. Secundária: caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada. identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) quilos. Validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.</p>	UN	112	10,88	1218,56
188	FARINHA DE ARROZ - PCT DE 1 KG	<p>FARINHA DE ARROZ (1 KG): Farinha de arroz, sem glúten, cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem em saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, com 1 kg. Na data de entrega devesse dispor de no mínimo 10 meses de validade.</p>	PCT	12	11,87	142,44



189	FARINHA DE MANDIOCA	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, tipo biju, devendo obedecer à legislação vigente – embalagem 1 kg. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	210	7,25	1522,50
190	FARINHA DE MILHO	FARINHA DE MILHO, simples, do grão de milho torrado e peneirado; na cor amarela; isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 7 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	232	6,00	1392,00
191	FARINHA DE ROSCA	FARINHA DE ROSCA – Embalagem 500gr. Produto deverá conter em seus ingredientes pelo menos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar e fermento biológico. Embalagem e rotulagem devem seguir a legislação vigente.	UNI	107	8,05	861,35



192	FARINHA DE TRIGO TIPO 1	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6% p/p – embalagem 1kg. O produto deverá ter validade mínima de 04 á 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	439	4,96	2177,44
193	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL	FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando	UNI	870	8,66	7534,20



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**

Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

		solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.				
--	--	--	--	--	--	--

“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



194	FEIJÃO PRETO ESPECIAL	FEIJÃO PRETO ESPECIAL: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. O certificado de classificação emitido pelo órgão oficial de acordo com a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978 deverá ser entregue quando solicitado. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.	UNI	357	8,57	3059,49
195	FERMENTO BIOLÓGICO	FERMENTO BIOLÓGICO; em pó; composto de Saccharomyces cerevisiae; acondicionado em embalagem apropriada de 500 gramas, com validade mínima de 28 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNI	313	18,80	5884,40



196	FERMENTO QUÍMICO	FERMENTO QUÍMICO; tipo em pó; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega: acondicionado em lata de 250 gramas hermeticamente fechada; e suas condições deverão estar de acordo com NTA- 81(decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	339	8,61	2918,79
197	FLOCOS DE MILHO (TIPO MILHARINA)	FLOCOS DE MILHO (TIPO MILHARINA) – Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico. Embalagem 500grs	UNI	175	4,59	803,25
198	FUBÁ DE MILHO	FUBA DE MILHO; Tipo Mimoso Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1 kg. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 3 meses.	UNI	335	4,86	1628,10



199	GOMA DE MASCAR (CHICLETE)	O produto deverá vir embalado em caixas de 200g, devendo conter no mínimo em seus ingredientes os seguintes: açúcar, xarope de glicose, goma base, maltodextrina, umectante glicerinae e emulsificante lecitina de soja. A caixa deve comportar a quantidade mínima de 40 unidades, de pelo menos 5g cada. Devem possuir sabores variados, tais como: morango, tutti-frutti, ficando a critério da Administração o sabor a ser escolhido.	CX	286	12,67	3623,62
200	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS SABOR MORANGO OU SABOR FRUTAS: mistura do leite integral (in natura, pasteurizado), açúcar, adicionado de fermento láctico, aroma e corantes naturais e sem amido. Aspecto, cor, odor e sabor característicos. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente; Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data de fabricação. Data de fabricação até 7 (sete) dias da data da entrega. Embalagem de 1 kg.	UN	326	12,15	3960,90



201	KETCHUP - 1 LITRO	Ketchup - Embalagem mínima de 1kg á 1,03kg. O produto terá possuir, no minimo, em seus ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, amido, sal. O produto deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração e deverá estar de acordo com a legislação vigente.	UN	112	9,28	1039,36
202	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; validade mínima 10 meses a contar da entrega acondicionado em embalagens (tipo tetra pack) de 395g. Suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 259 de 20 de setembro de 2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA.	UNI	1215	6,07	7375,05
203	LEITE DE COCO 200 ML	Leite de coco tradicional - Embalagem com 200g - O produto deverá conter em seus ingredientes, no minimo: Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223. A embalagem e rotulagem deveram seguir a legislação vigente.	UN	118	4,79	565,22
204	LEITE DE SOJA	LEITE DE SOJA longa vida 1 litro	UNI	15	9,51	142,65



205	LEITE EM PÓ INTEGRAL	LEITE EM PÓ INTEGRAL; em pó, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca integral, com odor e sabor agradável e característico. - Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses. Validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. – Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 60 (sessenta) dias da data da entrega. - Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser de material flexível, de polietileno ou aluminizado, atóxico, vedada hermeticamente contendo de 400g de produto.	UNI	824	14,18	11684,32
206	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE	LEITE INTEGRAL ZERO LACTOSE – Leite UHT integral para dieta com restrição a lactose. Embalagem de 1 litro.	UNI	436	7,79	3396,44
207	LEITE LONGA VIDA DESNATADO	LEITE LONGA VIDA DESNATADO, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	415	5,02	2083,30
208	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1000 ML. A embalagem deve conter o registro no Ministério da Agricultura.	UNI	3426	5,70	19528,20



209	LOURO	LOURO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isentos de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 10 gr, transparente, atóxico, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	246	3,05	750,30
210	MACARRÃO A BASE DE ARROZ SEM GLUTEN	MACARRÃO A BASE DE ARROZ SEM GLUTEN DESCRIÇÃO: produto obtido de arroz, adicionado de água potável, ovos de galinha, resultante do processo de empasto, amassamento mecânico e cortado no formato de pene ou parafuso. EMBALAGEM Primária: Deverá ser saco plástico transparente atóxico, reforçado, termossoldado, com capacidade para até 500 (quinhentos) gramas. Secundária: saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para até 5(cinco) quilos. Validade: mínimo de 12 meses. Rotulagem: o produto deve atender a legislação vigente	UN	35	8,41	294,35



211	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA	MACARRÃO TIPO AVE-MARIA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UN	366	4,88	1786,08
-----	-------------------------	---	----	-----	------	---------



212	MACARRAO TIPO CONCHINHA	MACARRÃO TIPO CONCHINHA: procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: Sêmola de trigo, contendo vitamina A, Complexo B e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada. O macarrão, ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. O produto deverá ser classificado como massa seca de formato conchinha. Massa alimentícia em conformidade com a legislação vigente (RDC 263 de 22/09/05 e decreto 12.486/78, da Secretaria de Saúde Do Estado de São Paulo (NTA-49 – massas alimentícias ou macarrão). Com certificado de garantia ABIMA. Prazo de validade mínima de 6 meses	UNI	6	5,35	32,10
213	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	803	4,48	3597,44



214	MACARRAO TIPO LETRINHA	MACARRÃO TIPO LETRINHA, deverão ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais o peso antes da cocção – embalagem 500g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.	UNI	334	4,92	1643,28
215	MACARRAO TIPO PARAFUSO	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, sem ovo, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de 13%, acondicionada em saco plástico transparente de 500 gramas, atóxico, com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com o RES.RDC12/01 ANVISA/MS, RES.385/99 ANVS, RES12/78 CNNPA/MS, PORT.74/94VS/MS, PORT.540/97 SVS.	UNI	1174	3,42	4015,08



216	MAIONESE	MAIONESE, embalagem com 500g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. O produto deve ter, no mínimo, os seguintes ingredientes: Água, óleo vegetal, amido, ovo, vinagre, açúcar, sal, suco de limão.	UN	484	6,78	3281,52
217	MARGARINA SEM SAL - 500GR	Produto gorduroso em emulsão estável com leite ou seus constituintes ou derivados e outros ingredientes, destinados à alimentação humana com cheiro e sabor característico, com gordura láctea limitada a 3% m/m do teor de lipídios totais, com no mínimo 85% de lipídeos totais. <b>COMPOSIÇÃO</b> Obrigatória: óleos vegetais líquidos e preferencialmente interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água e outros componentes que o caracterizam. <b>INSTRUÇÃO</b> Temperatura de recebimento: entre 1° C e 16° C. O produto deverá conter na porção de 10 g: • Gorduras Trans: <0,1 g • Sódio: <5 mg <b>EMBALAGEM</b> Primária: potes de polipropileno, ou polietileno de alta densidade com pigmentação branca, atóxico, opaco, com tampa, com capacidade para 500 (quinhentos) gramas. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto, com capacidade para 12 potes. Validade: mínimo de 6	POTE	156	7,10	1107,60



		(seis) meses. Rotulagem: conforme a legislação vigente. Nota: produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF ou na SAA-SP/CDA/CIPOA/SISP.				
218	MARGARINA VEGETAL COM SAL 500GR	MARGARINA VEGETAL COM SAL, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega	POTE	1328	7,38	9800,64



219	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA	MASSA DE MINI PIZZA SEMI PRONTA - O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar e sal massa de mini pizza semi pronta. Disco com 11 cm de diâmetro. Embalagem com mínimo de 300g á 400g, mínimo de 8 discos de mini pizza.	UNI	2165	8,65	18727,25
220	MASSA PARA PASTEL 1 KG	Massa para pastel de 1kg - Rolo - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Água, Margarina, Açúcar, Sal, Conservadores : Álcool alimentício e Sorbato de Potássio (INS 202) e Reguladores de acidez: Ácido Láctico (INS 270) e Ácido Cítrico (INS 330).	UN	426	13,53	5763,78
221	MILHO DE PIPOCA	MILHO DE PIPOCA; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em embalagem plástica transparente com 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12.486,de 20/10/78).	UNI	630	5,80	3654,00



222	MILHO VERDE 2KG	MILHO VERDE: em conserva (Grãos de milho) selecionada, oriunda de plantas sadias. Produzido e embalado conforme determina a legislação. Acondicionado em latas, com peso líquido drenado de aproximadamente 1,7kg á 2 kg, com rótulo contendo todas as informações do produto conforme determina a legislação vigente. Embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 24 meses.	UNI	196	30,79	6034,84
223	MILHO VERDE EM CONSERVA	MILHO VERDE EM CONSERVA; simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata de 170g á 200g, embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UNI	538	3,57	1920,66



PREFEITURA MUNICIPAL

**LUPÉRCIO**Vivendo o Presente  
Construindo o Futuro

ADM 2021 / 2024

*Prefeitura Municipal de Lupércio*

Gabinete do Prefeito

ADM 2021 - 2024

224	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE	MISTURA PARA PREPARO DE MARIA MOLE; sabor de coco; constituída de: gelatina; água e açúcar; sem glúten; apresentação em pó; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; embalado em material resistente, vedada hermeticamente, caixinha com 50 gramas; com validade mínima a contar da data da entrega de 15 meses; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57 (Dec.n.12.486 de 20/10/78).	UNI	346	6,17	2134,82
225	MOLHO DE TOMATE 350GR	MOLHO DE TOMATE, (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 300g á 350g. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	375	3,40	1275,00

**“LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA”**

RUA MANOEL QUITO Nº 678 - FONES: (14) 3474-1166 - 3474 -1128 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 - www.lupercio.sp.gov.br



226	MOLHO DE TOMATE 4KG	MOLHO DE TOMATE (polpa/pedaços), procedência nacional, em embalagem de 4kg. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Embalados, rotulados conforme legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente. Com validade mínima de seis meses. As embalagens entregues não deverão estar abauladas, estufadas, amassada e nem enferrujadas.	UNI	387	29,00	11223,00
227	MOSTARDA 1 KG	MOSTARDA 1KG - Embalagem de 1k á 1,03kg. O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: vinagre, açúcar, semente de mostarda, amido modificado, sal e cúrcuma. Embalado e rotulado conforme legislação vigente, declarando ainda, marca, nome e endereço do fabricante, pelo líquido, prazo de validade, lote, registro no órgão competente.	UN	127	12,59	1598,93
228	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA	ÓLEO COMESTIVEL DE SOJA; obtido de espécie vegetal; produto refinado e de acordo com os padrões legais, isento de ranço e substâncias estranhas; embalado em lata ou frasco plástico com 900ml, acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (decreto 12.486 de 20/10/78). Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 meses.	UNI	1130	7,27	8215,10



229	OLEO GIRASSOL	ÓLEO DE GIRASSOL, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	UNI	416	17,23	7167,68
230	ORÉGANO	ORÉGANO – em folhas secas; obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos são, limpos e secos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático sabor próprio; isentos de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico de 100 gr, transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, com validade mínimas de 10 meses a contar da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (decreto 12.486 de 20/10/78).	UNI	314	10,39	3262,46
231	PAÇOCA QUADRADA - CX C/ 50 UN	Ingredientes: Amendoim torrado e moído, açúcar e sal. NÃO CONTER GLUTEN. Porção: 20 g (1 colher de sopa), Carboidratos: 9,7 g (3% VD*), Proteínas: 3,5 g (5% VD*), Gorduras totais: 5,6 g (10% VD*), Gorduras saturadas: 0,8 g (4% VD*), Gorduras trans: 0 g (**% VD*), Fibra alimentar: 0,8 g (3% VD*), Sódio: 37 mg (2% VD*), Valor energético: 103 kcal = 432 kJ (5% VD*). CAIXA COM 50 UNIDADES DE 20G CADA UNIDADE.	CX	493	27,18	13399,74



232	PÃO DE FORMA INTEGRAL	PÃO DE FORMA INTEGRAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	220	7,24	1592,80
233	PÃO DE FORMA TRADICIONAL	PÃO DE FORMA TRADICIONAL, contendo 500gr, com fatias de aproximadamente 25gr.	UNI	812	6,13	4977,56
234	PÃO TIPO BINAGUINHA	PÃO TIPO BISNAGUINHA com aproximadamente 20 gramas, acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas.	PCT	642	6,96	4468,32
235	PESCADO EM CONSERVA, ATUM	PESCADO EM CONSERVA, ATUM; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: sólido; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata com 170 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 10 (decreto 12486, de 20/10/78).	UNI	453	7,55	3420,15



236	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA	PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA; preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; embalagem isenta de ferrugem e danificação, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, ausência de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 34 meses a contar da entrega, lata de 125 á 135 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10 (decreto 12.486,de 20/10/78).	UNI	665	5,24	3484,60
237	PIMENTA DO REINO MOÍDA	LEVEMENTE PICANTE. NÃO CONTER GLÚTEN. PACOTE DE 40G.	PCT	168	6,41	1076,88
238	PIPOCA DOCE - FARDO C/ 50 UN.	Pipoca doce - ingredientes: canjica (milho), açúcar e sem conservantes, com validade de 5 meses. Deve apresentar ainda informação nutricional, data de fabricação, validade, lote, serviço e atendimento ao consumidor e ser livre de gorduras trans. As embalagens devem ser individuais contendo 80 g cada - Fardo com 50 unidades.	UN	516	44,33	22874,28



239	PIRULITO	Embalagem com 500g com no mínimo 40 á 50 unidades. Sabores: morango ou Tutti-Frutti, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. O pacote e as unidades deverão vir embaladas e rotuladas individualmente, conforme legislação vigente.	PCT	405	17,98	7281,90
240	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA 1KG	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA sabores uva, limão, abacaxi, morango e cereja; qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada; embalado em caixa contendo saco plástico, pesando 1 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-79 (decreto 12.486, de 20/1078)	UNI	308	17,18	5291,44
241	POLVILHO AZEDO - 1 KG	Polvilho azedo; de cor branca; de fabricação artesanal, composto 100% amido de mandioca, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Embalagem: pacote com 1kg.	UN	150	10,08	1512,00
242	POLVILHO DOCE	POLVILHO DOCE – branco; acondicionado em saco plástico de 1000g, atóxico, com validade mínima 06 meses a contar da data da entrega; isento de sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (decreto 12486 de 20/10/78).	UNI	195	10,02	1953,90



243	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA	COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50% E CARBOIDRATO 30%, APRESENTAÇÃO DE FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, SABOR CARNE BOVINA - PACOTE DE 500G	UNID	131	11,50	1506,50
244	QUEIJO PARMESÃO RALADO	QUEIJO PARMESÃO RALADO embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 100g	UNI	693	11,19	7754,67
245	REFRIGERANTE 200ML	Refrigerante 200ml - Sabores: Guarana, cola, laranja ou limão, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, sabor e data de validade, seguindo a legislação vigente para sua rotulação.	UNID	4175	1,59	6638,25
246	REFRIGERANTE 2L	REFRIGERANTE 2L- Sabores: Guarana, cola, laranja ou limão, ficando a critério da Administração a escolha do sabor. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, sabor e data de validade, seguindo a legislação vigente para sua rotulação.	UNI	1646	5,52	9085,92



247	REFRIGERANTE 600 ML	REFRIGERANTE 600ML sabor variados embalagem de 600ml.	UNI	12	5,53	66,36
248	REQUEIJÃO	REQUEIJÃO. Requeijão cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo no mínimo 1,8 OU 3 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega	UNI	12	14,42	173,04
249	SAL	SAL; embalagem de 1Kg refinado; iodado; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, embalagem resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução RDC n° 28,de 28/03/00).	UNI	236	1,82	429,52



250	SELETA DE LEGUMES	SELETA DE LEGUMES em conserva, produzida com vegetais selecionados, limpos e saudáveis, pré-cozidos e sem fermentações. Os legumes deverão manter suas cores, odores e sabores característicos. Características físicas, químicas e organolépticas deverão estar em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: latas, devidamente rotuladas, com peso líquido drenado de aproximadamente 2Kg, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto, contendo três tipos de legumes. Validade mínima de 12 meses. - Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 40 (quarenta) dias da data da entrega.	UNI	5	27,09	135,45
251	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco Integral de caju, água, suco Concentrado de caju. Não Alcoólico e não fermentado. Embalagem plástica de 500 ml.	FR	991	6,65	6590,15
252	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco integral de goiaba e água. Não Alcoólico e não fermentado. Embalagem plástica de 500 ml.	UN.	991	8,03	7957,73



253	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ 500 ML	O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: suco Integral de maracujá, água, suco concentrado de maracujá. Não Alcoolico e não fermentado. Embalagem plastica de 500 ml.	UN	991	7,66	7591,06
254	SUCO DE CAIXINHA - 200 ML	SUCO DE CAIXINHA 200 ML: Suco concentrado, embalagem caixa tipo tetra pak de 200 ml. Sabores que serão aceitos: uva, morango e maracujá.	UN	775	1,95	1511,25
255	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG)	SUCO – POLPA DE FRUTA NATURAL (1KG), polpa de fruta natural congelada sem adição de água ou açúcar, de primeira qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Embalados em plástico transparente de 1 kg, selada. Rotulado com as informações mínimas: marca/nome do produtor, endereço, data de produção, data de validade (mínima de 6 (seis) meses e máximo de 12 meses). Sabores que serão aceitos: morango, amora, laranja, abacaxi, uva, acerola, goiaba, manga, maracujá, limão, framboesa.	UNI	595	35,50	21122,50
256	TRIGO PARA QUIBE	TRIGO PARA QUIBE; isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de mofo e materiais terrosos; acondicionado em saco plástico transparente com 500 gramas, atóxico; embalado em caixa de papelão reforçado, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-33 (Decreto 12.486,de 20/10/78).	UNI	312	6,35	1981,20



257	VINAGRE	VINAGRE; branco - vinho branco; com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega; acondicionado em frasco plástico com 750 ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado.	UNI	309	5,15	1591,35
258	VINAGRE DE ÁLCOOL	VINAGRE DE ALCOOL - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UN	45	3,22	144,90
259	VINAGRE DE MAÇÃ	VINAGRE DE MAÇÃ - Embalagem de 750 ml. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	UNI	214	6,27	1341,78
260	WAFER	Wafer recheado com chocolate. Embalagem com aproximadamente 140g. O produto deverá conter, no mínimo, em seus ingredientes: açúcar, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, amido, óleo de milho, sal. A embalagem e rotulagem, devem seguir a legislação vigente, contendo informações básicas do produto, como: marca, data e local de fabricação, data de vencimento e lote.	UNI	565	2,25	1271,25

## 1.2. Classificação do objeto:

Os itens a serem fornecidos se enquadram na classificação de bens comuns; sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 29 da Lei 14.133/21:

*“A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” – Art. 29 da Lei 14.133/21*

### **1.3. Critério de Julgamento:**

O julgamento das propostas deste certame será pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1.4.** Essa contratação tem valor total previsto de **R\$ 2.551.919,20 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e dezenove reais e vinte centavos)**.

## **2-JUSTIFICATIVA**

Inicialmente, é importante salientar que a aquisição do objeto do presente certame se faz necessário, visto que as secretarias e setores realizam preparação de alimentos para os munícipes e servidores.

Cabe-se ressaltar também, que tal objeto é imprescindível, uma vez que se trata de itens necessários para o bom andamento dos setores solicitantes, visto que nos mesmos, são realizadas preparações de alimentos para crianças, adolescentes, idosos e toda população do Município, o qual para serem realizados, necessitam da reposição de estoque de itens alimentícios.

A contratação visa atender as demandas das Secretarias do Município de Lupércio, tais como: a Secretária de Educação que necessita dos produtos para fornecimento da merenda escolar diária dos alunos da rede municipal e estadual; Secretaria do Bem-Estar Social, afim de atender os projetos sociais realizados, onde são preparados alimentos as crianças/jovens (participantes dos Projetos Adolescer como Cidadão e Estrela Guia) e idosos (participantes do Centro de Convivência do Idoso – CCI) e demais secretarias citadas anteriormente.

Justifica-se também o processo licitatório, visto que, a licitação vigente para aquisição dos itens do presente objeto, vencerá no dia 29/10/2024, onde os setores demandantes, para funcionarem adequadamente, necessitam do presente objeto.

## **3-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas recorrentes da presente contratação serão definidas quando da emissão de cada empenho, visto que, dependerá da demanda e do orçamento das Secretarias Demandastes.

Cabe ressaltar que tal contratação visa o Registro de Preços, não sendo necessário a indicação de dotação orçamentária.

## **4-CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **4.1. Habilitação Jurídica:**

Conforme disposto no Art. 66 da Lei nº 14.133/21:

*“A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser*

*apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.” – Art. 66 da Lei nº 14.133/21.*

Deste modo, para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar as seguintes documentações:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;)

#### **4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.)

#### **4.3. Qualificação econômico-financeira:**

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

**4.4.** Além das condições estabelecidas neste Termo, os licitantes deverão responsabilizar-se pela documentação complementar e/ou que não estejam descritas neste termo, caso sejam solicitadas.

## **5-CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:**

- a) A entrega dos produtos deverá ocorrer na sede do município (no local dos setores demandantes), de forma fracionada, mediante requisição do setor competente, sem vinculação de quantidades mínimas, em até **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento pela empresa adjudicatária do Pedido de Compra. A contratante não manterá em estoque os produtos objeto desta licitação.
- b) Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicada e autorizada pelo setor de compras.
- c) As quantidades dos produtos são estimadas e a Administração não se obriga a adquirir suas totalidades, visto que se trata de registro de preços.

### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

SETOR	ENDEREÇO POR CENTRO DE CUSTO
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>UBS Lupércio:</b> Praça Antônio Daun, 67, Centro – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>UBS Santa Terezinha:</b> Rua Presidente Arthur Costa e Silva, S/N, Santa Terezinha – Lupércio/SP.</li> </ul>
Gabinete do Prefeito e Dependências	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prefeitura:</b> Rua Manoel Quito, 678, Centro – Lupércio/SP.</li> </ul>
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prefeitura:</b> Rua Manoel Quito, 678, Centro – Lupércio/SP.</li> </ul>
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Casa Lar:</b> Rua Francisco Coneglian, 244, Centro – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>CCI (Santa Terezinha):</b> Rua Nelson Ottani Rezende, 206, Santa Terezinha – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>Projeto (Lupércio):</b> Rua Francisco Coneglian, 357, Centro – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>Projeto (Santa Terezinha):</b> Rua Manoel Florêncio, 134, Santa Terezinha – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>CRAS:</b></li> </ul>

	<p>Rua Luis Reganhan, 226, Centro – Lupércio/SP</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>FMAS – Centro Social:</b> Rua Luis Reganhan, 202, Centro – Lupércio/SP</li> </ul>
<p>Dirigente Municipal de Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ensino Fundamental - Merenda (Lupércio) / Merenda Ensino de Jovens e Adultos (EJA) / Ensino Médio (Lupércio):</b> Rua Manoel Quito, 600, Centro – Lupércio/SP</li> <li>• <b>Ensino Fundamental - Merenda (Santa Terezinha) / Merenda (AEE) / Pré-Escola (Santa Terezinha):</b> Rua Pedro Porfirio Franco, 167, Santa Terezinha – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>Pré-Escola (Lupércio):</b> Rua Francisco Coneglian, 630, Centro – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>Creche (Lupércio):</b> Rua Evaristo Rabelo de Carvalho, 248, Centro – Lupércio/SP.</li> <li>• <b>Dirigente Municipal da Educação:</b> Rua Manoel Quito, 686, Centro – Lupércio/SP.</li> </ul>

a) Os itens desse objeto, deveram ser entregues nos locais informados acima e/ou nos locais especificados no Pedido de Compras, acompanhados se suas respectivas Notas Fiscais, contendo nas mesmas, as descrições dos itens, seus quantitativos, marca e demais informações básicas para maior identificação dos produtos.

b) Os responsáveis pelo recebimento dos itens, serão designados pelos responsáveis/secretários dos setores demandantes, conforme item 7 deste Termo.

### 5.3 – Prazo e forma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da emissão de Atestado de Recebimento, mediante ao envio da Nota Fiscal referente ao pedido, onde a mesma deverá conter os itens entregues, com suas descrições e quantitativos, e deverá ser enviada no e-mail [compras@lupercio.sp.gov.br](mailto:compras@lupercio.sp.gov.br), sendo assim obrigatório e de total responsabilidade da licitante o envio da Nota Fiscal no e-mail mencionado.

### 5.5 – Prazo de vigência da contratação:

A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, existindo a possibilidade de prorrogação, amparado pela Lei Federal 14.133/21:

*“O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso” – Art. 84 da Lei 14.133/21*

## **6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) fornecer o objeto do certame em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo e posteriormente em seu edital e em consonância com a proposta de preços e fase de lances;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, frete de entrega e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- c) assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- d) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em até 24 (vinte e quatro) horas da sua entrega, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- e) conceder garantia do objeto do certame de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da entrega dos bens, no tocante a defeitos de fabricação;
- f) entregar os objetos do certame no prazo estabelecido neste termo de referência e posteriormente em seu edital.
- g) Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência em até 24 (vinte e quatro) horas, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.
- h) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- i) A contratada deverá fornecer itens dentro do prazo de validade, não sendo aceito a entrega de itens vencidos ou que estejam fora da validade mínima especificada no item ou recomendada pela marca.
- j) Todos os produtos deveram estar bem embalados e com rotulagem própria e seguindo as regulamentações vigentes.
- k) Os produtos deveram estar de acordo com as recomendações e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
- l) Realizar o envio da Nota Fiscal via e-mail, conforme mencionado no item 5.3 deste termo.
- m) Cumprir com todas as obrigações contidas neste termo, e posteriormente em seu edital e Contrato/Ata.

## 7-GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Devido a individualidade de cada setor e as diferentes atividades realizadas diariamente pelos mesmos, os itens do objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelos secretários abaixo informados e/ou por servidores designados pelos mesmos:

SETOR	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Higiene e Saúde	Saude	Nayara Cristina Gimenes Rodrigues
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Casa Lar	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CCI (Santa Terezinha)	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	CRAS	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	FMAS - Centro Social	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto (Santa Terezinha)	Michele Benevides Menegucci
Secretaria Municipal do Bem Estar Social	Projeto (Lupércio)	Michele Benevides Menegucci
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Fundamental - Merenda (Lupercio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Merenda Ensino de Jovens e Adultos (EJA)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Médio (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Merenda (AEE)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Ensino Fundamental - Merenda (Santa Terezinha)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Pré Escola (Santa Terezinha)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Pré Escola (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Creche (Lupércio)	Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação	Dirigente Municipal. Da Educação	Paulo Roberto Grandizoli
Gabinete do Prefeito e Dependências	Prefeitura	Marlon Francisco dos Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Adriano Lourenço de Araujo

Lupércio, 02 de outubro de 2024.

.....  
**CLEBER MENEGUCCI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO IV – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024**

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO.”**

**REFERÊNCIA:**

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<b>TOTAL</b>					
<b>PREÇO TOTAL POR EXTENSO:</b>					

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_ dias (mínimo de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura dos envelopes).

**OBSERVAÇÕES:** A existência de preços registrados não obriga o Município de Lupércio a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

**DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, do Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, a \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portado do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (cargo que ocupa na empresa), neste ato representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 023/2024**, do  
Município de Lupércio, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo á sua  
participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar  
com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de  
qualquer fato superveniente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**AO**

**MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 049/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO.”**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º. \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA  
ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E  
NOTIFICAÇÃO**

**AO**

**MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 049/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO.”**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º. \_\_\_\_\_ e do C.P.F. n.º. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ (endereço completo), \_\_\_\_\_ (cargo/função que exerce na empresa), neste ato representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), CNPJ n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico n.º. 000/2024 - Registro de Preços.

E-MAIL INSTITUCIONAL: \_\_\_\_\_

E-MAIL PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é:

- MICROEMPRESA - ME,
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,
- AGRICULTOR FAMILIAR,
- PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,
- SOCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.

Nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 023/2023, realizado pelo do Município de Lupércio.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_